



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação



ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO 63.0.33/2021/PMM/CPL COM O LICITANTE:
ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Ata dos trabalhos do Presidente da CPL e membros, encarregados de atuar na realização do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: **ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO**. 08h40 do dia 04 de Agosto de 2022, reuniu-se o presidente da CPL e membros, designada pela portaria nº 02/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: **ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO** – Presidente CPL; **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR** - Secretário; **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA** - Membro da equipe de apoio. Ao iniciar a reunião o presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 63.0.33/2021/PMM/CPL** com a licitante **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com a mercado e que a empresa aceitou realizar a prorrogação do presente contrato, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Ofício da licitante **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** Autorização da Exma. Sra. **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Prefeita do Município, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo e valor. Pelo acima exposto, o presidente da CPL e seus membros, sugere a gestora do Município de Monteiro, a Sra. **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, pela realização do presente Aditivo de Prazo e valor, em conformidade no inciso II do parágrafo primeiro 1º do Art. 57 e Art. 65 § 1º da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula segunda §2, referente ao Contrato nº. **63.0.33/2021/PMM/CPL**. A licitante em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu **ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO**, presidente da CPL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 04 de Agosto de 2022.



ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO



JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR



RILDO MACIEL BERTO DA SILVA